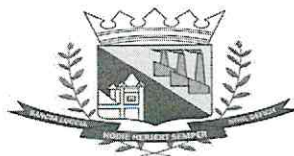


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****CONTRATO Nº 203/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E EMPRESA PROLAR
ACABAMENTOS CASA E REFORMA -
EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.285.036/0001-85, com sede e Administração na Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 20.102/2018, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**, portadora do CPF n.º 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º: 3.338, de 13 de Agosto de 2018 e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF n.º 696.169.306-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º: 3.338, de 13 de Agosto de 2018 e pelo Secretário Municipal de Obras Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA** CPF 063.467.426-98, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **PROLAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.912.513/0001-58, sediada na Rua Sete de Setembro, n.º10, Vila Esportiva, Vespasiano/MG, CEP: 33.200-000, neste ato representada pelo Sr **WEMERSON JUNIO DE SOUZA ANTÔNIO**, inscrito no CPF n.º015.361.306-80, neste ato denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do processo licitatório n.º 128/2018, pregão presencial n.º 075/2018, **ata de registro de preços n.º 61/2018 da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**, que derivou **Adesão a Ata de n.º 04/2019**, em conformidade com o estabelecido na lei n.º 10.520, de 17/07/02 e na lei federal n.º 8.666, têm entre si, em conformidade com a **ata de registro de preços n.º 61/2018**, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .61/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**



SANTA, transcrito a seguir.

Parágrafo Único: Este contrato está vinculado de forma total e plena a ata de registro de preços nº 61/2018, proposta comercial do fornecedor, processo licitatório nº 128/2018 e pregão presencial nº 75/2018, da Prefeitura de Lagoa Santa, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

ITEM	QUANT.	UNI	OBJETO
10	50	UN	ACABAMENTO DE FORRO PVC C/6 MT
15	25	UN	ACABAMENTO VALVULA DE DESCARGA (PRIMOR)
16	10	UN	ADAPTADOR - COLA DE 20MM
20	15	UN	ADAPTADOR C/ FLANGE PARA CAIXA D'AGUA - 20 MM X 1/2"
21	50	UN	ADAPTADOR CURTO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 60X2 POLEGADAS
24	50	UN	ADAPTADOR EM PVC COLA/ROSCA - 1"
25	15	UN	ADAPTADOR EM PVC COLA/ROSCA - 1.1/2"
26	50	UN	ADAPTADOR FLANGE 40X1 1/4
30	50	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 13MM 1/2
34	50	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM
35	25	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO P/ TUBO PVC - 25MM x 3/4"
36	25	UN	ADAPTADOR SOQUETE DE PORCELANA E-27 PARA E-40
37	25	UN	ADAPTADOR SOQUETE DE PORCELANA E-40 PARA E-27
40	1	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL TENSÃO AC/DC CORRENTE AC, 1000A. FUNÇÃO PEAK HOLD DISPLAY LCD 3 1/2 DIGITOS LEITURA, DE 1999- TAXA DE AMOSTRAGEM 3VEZES/S, INDICAÇÃO DE SOBREFaixa 1 OU -1, INDICAÇÃO DE POLARIDADE AUTOMÁTICA, NEGATIVA INDICADA, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, C/ ABERTURA DE GARRA E CONDUTOR DE Ø 48MM, AMBIENTE DE OPERAÇÃO 0°C ^ ~40°C, RH<70
41	2	UN	ALICATE BOMBA D' AGUA 10" em aço abertura máxima da boca 62 mm
43	2	UN	ALICATE DE BICO LONGO 6" EM AÇO CARBONO RESISTENTE COM ABAS PROTETORAS CONTRA ACIDENTES
44	2	UN	ALICATE DE CORTE LATERAL Produzido em aço carbono, cabo de plástico, corte inclinado em 21° sem chanfro.
46	2	UN	CABOS; DESCASCAR CABO REDONDO E CABO FLAT. O PRAZO DE GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE 01 ANO (12) MESES
52	50	CJ	ALISAR PARA PORTA EM ANGELIM - 3 PECAS. Conjunto composto por três peças. Sendo: duas peças nas medidas de: 7 x 1 x 210 cm e uma peça nas medidas de: 7 x 1 x 80 cm.
53	50	UN	ANCINHO CURVO PESADO 12 DENTES Com Cabo. Temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



			o uso. É fabricado em aço carbono especial de alta qualidade e recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Comprimento mínimo do cabo igual a 120 cm. Utilizado para recolher detritos e dar o acabamento na superfície do terreno.
54	50	UN	ANEL DE BORRACHA DE 100 MM - 1ª LINHA Indicado na vedação de redes de esgoto.
55	50	UN	ANEL DE BORRACHA DE 40 MM - 1ª LINHA Indicado na vedação de redes de esgoto.
56	50	UN	ANEL DE BORRACHA DE 50 MM - 1ª LINHA Indicado na vedação de redes de esgoto.
57	50	UN	ANEL DE BORRACHA DE 75 MM - 1ª LINHA Indicado na vedação de redes de esgoto.
58	50	UN	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 100 MM
59	15	UN	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO Modelo Universal
62	5	RL	ARAME GALVANIZADO FIO 14 Rolo contendo 25 metros.
66	12	UN	ARCO C/SERRA METAL
67	12	UN	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL CABO ABERTO
74	10	UN	ASPERSSOR PARA JARDIM - BATE BATE SAIDA DE 1/2
75	50	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - UNIVERSAL Fabricado em Plástico
77	25	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO PNE- LOUÇAS ESPECIAIS PARA DEFICIENTES BRANCAS
78	250	M2	AZULEJO 15 X 15 - 1ª QUALIDADE
81	75	UN	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA COR Infantil, Material: Cerâmica - Cor Branca
84	400	UN	BARRA DE FERRO 10MM - CA 50 SUPERFICIE NERVURADA - 12 METROS BARRA DE AÇO COMPRIMENTO 12 M
85	400	BR	BARRA DE FERRO 12.5CA - 50 superfície nervurada
86	400	BR	BARRA DE FERRO 5.0CA - 50 superfície nervurada
90	250	MT	“BARRA ROSQUEADA 3/8” GALVANIZADA
95	150	TN	BICA CORRIDA DE PEDRA – BRITA USADA COMO BASE NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PISTAS DE CONCRETO, TAMBEM PODE SER USADA NO CALÇAMENTO DE RUAS E TERRENOS
96	25	UN	BICO TORNEIRA ¾ Produzido em metal
101	1.250	UN	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)
102	1.250	UN	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)
103	1.250	UN	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 19 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270) RESISTENCIA MINIMA 1,7 MPA
104	1.250	UN	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)
126	1.250	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)
134	250	UN	BLOCO DE VIDRO/ELEMENTO VAZADO INCOLOR, VENEZIANA, DE *20 X 20 X 6* CM
135	750	UN	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO - 14 X 19 X 29 CM - 4,0 MPA - NBR 15270

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



136	750	UN	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 3,0 MPA (NBR 15270)
138	750	UN	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 39 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)
146	750	UN	BLOCO VEDACAO CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 10 X 30 X 60 CM (E X A X C)
152	2.500	UN	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL
153	2.500	UN	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO
154	50	UN	BOIA DE ALTA PRESSAO 3/4 PARA CAIXA D'AGUA
159	1.000	TN	BRITA Nº 0- Quebrada mecanicamente em fragmentos de diversos diâmetros. Utilizada na fabricação de concretos, no lastro de rodovias e outras obras da construção civil.
161	250	TN	BRITA Nº 2 Quebrada mecanicamente em fragmentos. Utilizada na fabricação de concretos, e outras obras da construção civil.
163	10	UN	BROCA ACO RAPIDO Nº 9/64 CURTA
164	10	UN	BROCA DE CORTE PARA MADEIRA 4MM Nº (5/32")
169	10	UN	BROCA PARA ACO RAPIDO Nº 3/16" CURTA
173	10	UN	BROCA PARA MADEIRA Nº 7/32"
174	10	UN	BROCA VIDEA 10MM CURTA
175	10	UN	BROCA VIDEA 5MM CURTA
177	10	UN	BROCA VIDEA 7MM CURTA
194	15	UN	CABO PARA CHIBANCA 50X74 COMPRIMENTO DE 91,5 CM, ACABAMENTO TAMBOREADO
199	37	UN	CADEADO 35 MM
200	37	UN	CADEADO 40 MM
205	50	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EM PVC
206	15	UN	CAIXA DE FERRAMENTA, EM PVC C/1 BANDEJA, MEDIDAS APROXIMADAS EM MILIMETROS 500 X 250 X 25
208	50	UN	CAIXA DE LUZ PVC - 2X4
209	50	UN	CAIXA DE LUZ PVC - 4X4
211	250	UN	CAIXA DE PASSAGEM PRE MOLDADA (35X50X30 CM)
213	2	UN	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, COM VISOR PARA VIA PÚBLICA DIM. 46 X 35 X 21 CM, LVP. MED. DISJ., CONFORME PADRÕES CEMIG TIPO CM-14
214	2	UN	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, COM VISOR PARA VIA PÚBLICA DIM. 55 X 60 X 25 CM, LVP. M. IN. 200A, CONFORME PADRÕES CEMIG TIPO CM-3
227	50	UN	CAP TAMPAO 3/4"
228	10	UN	CARRINHO DE MAO, CHAPA 16, RODA COM PNEU 3.8/50

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



234	2.500	M2	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)
237	5	UN	CHAVE BOIA CB-2002 SUPERIOR/INFERIOR
241	10	UN	CHAVE DE FENDA C/ ISOLACAO NO CABO DE 1000 V CAMEDIDAS APROXIMADAS: 4 X 100 MM
243	10	UN	CHAVE DE FENDA CRUZADA ISOLADA 3/1 6X6"
244	10	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4 X 4"
245	5	UN	CHAVE DE FENDA TESTE
246	2	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 08 POLEGADAS
253	10	UN	CHIBANCA PRODUZIDA EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR VERMELHA
256	1	UN	CINTA DE SUSPENSÃO DE CARGA COM OLHAIS- (NBR 15637-1/2) COR ROXO LARGURA 30 MM – COMPRIMENTO 250 CM – CAPACIDADE DE ATÉ 100 KG (NBR 15637- 1/2)
258	75	FR	COLA PARA PVC RIGIDO (850 G)
261	50	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 08 FORJADA EM CORPO ÚNICO (CABO E COLHER) S/ SOLDA
278	50	FR	CORANTE A BASE DE PIGMENTOS ORGANICO E/OU INORGANICOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, TENSO-ATIVOS. ETOXILADOS E ALCOOIS (FRASCO DE 50ML) DIVERSAS CORES
280	100	MT	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA
286	500	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO - ANGULOS ENTRE 10 E 30 GRAUS - LARGURA TOTAL: 1100 MM; LARGURA ÚTIL: 1050 MM; ESPESSURA: 6MM. Ângulos entre 10 e 30 graus - Largura total: 1100 mm; Largura útil: 1050 mm; Espessura: 6 mm.
289	25	UN	CURVA ELETRODUTO POLIETILENO 1".
291	25	UN	CURVA LONGA PVC ESGOTO 100X90°
294	5	UN	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 25 X 12 CM
295	5	UN	DESEMPENADEIRA EM ACO (LISA) - SEM REBITE
298	20	UN	DISCO DE CORTE DE 7"
300	10	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM
301	10	UN	DISCO DE MAQUITA VERMELHO 4" P/CERÂMICA
324	20	UN	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM - (50M)
325	20	UN	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS - (50M)
328	100	PÇ	ENGATE FLEXIVEL PARA LAVATORIO 50 CM
334	20	UN	ESPATULA DE AÇO LISA 4"
336	5	UN	"ESQUADRO 10" COM CABO DE ALUMINIO PROFISSIONAL
343	35	UN	FECHADURA DE TAMBOR INOX

[Handwritten signature and initials]



354	15	MT	FIO DED NYLON COM ESPESSUR 2,4MM PARA ROCADEIRA DE CORTAR GRAMA
362	25	RL	FITA ALUMÍNIO MULTI USO – 20 CM X 10M
364	5	RL	FITA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE - AUTO-ADESIVA 5 CM COM 10M ALUMINIZADA
372	50	RL	FITA ZEBRADA - 200M
374	150	UN	FLANGE DE 40 P/ CAIXA D'AGUA
376	100	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA COLA / ROSCA Ø 1" - NBR 5648 E 5626
378	100	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA COLA / ROSCA Ø 1/2" - NBR 5648 E 5626
379	150	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA COLA / ROSCA Ø 3/4" - NBR 5648 E 5626
383	5	UN	FORMAO DE 3/8"
384	250	M2	FORRO PVC COR BRANCA 8MM NO MINIMO DE 6 METROS
387	75	PCT	GESSO RAPIDO - PACOTE 1KG
394	15	UN	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 5/8" - IH - 3MTS
395	15	GL	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO FLEXIVEL CINZA - 3,6 L
413	10	UN	IRRIGADOR GIRATÓRIO DE 2 OU 3 JATOS, DE JARDIM GRAMA, FABRICADO EM PLÁSTICO OU METAL, COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 25 CM
416	25	UN	JOELHO AZUL BUCHA DE LATAO 3/4 X 1/2
417	25	UN	JOELHO AZUL BUCHA DE LATAO-25MMX1/2
421	25	PÇ	JOELHO DE REDUCAO 3/4" X 1/2" COLA 90°
422	25	PÇ	JOELHO DE REDUCAO 3/4" X 1/2" ROSCA
423	25	UN	JOELHO GALVANIZADO DE 1/2"
424	25	UN	JOELHO GALVANIZADO DE 3/4"
426	25	UN	JOELHO PVC COLA - 25 X 20MM
427	25	UN	JOELHO PVC COLA - 25MM 90°
429	25	UN	JOELHO PVC COLA 20 MM 90°
430	25	UN	JOELHO PVC COLA 3/4" 90°
431	25	UN	JOELHO PVC COLA 3/4" PARA 1/2" 1ª LINHA COR MARROM COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBR 5648 E 5626
432	25	UN	JOELHO PVC COLA 45°- 20 MM
433	25	UN	JOELHO PVC COLA 45X20MM 1ª LINHA COR MARROM COM PRESSÃO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBR 5648 E 5626
434	25	UN	JOELHO PVC COLA 45X25MM

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



436	25	UN	JOELHO PVC COLA 90X32MM
438	25	UN	JOELHO PVC COLA 90X50MM
439	25	UN	JOELHO PVC COLA/ROSCA 1/2"
441	25	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45X40MM
442	25	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45X50MM
445	25	UN	RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NÃO CONTINUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688
446	25	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90X50MM 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NÃO CONTINUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688
447	25	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90X75MM - 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688 - CLASSE A
448	25	UN	JOELHO PVC ROSCA 3/4" PARA 1/2"
451	2	UN	JOGO DE CHAVE COMBINADAS COM CATRACA
456	2	KIT	KIT DE INSTALACAO DE FOGAO (INDUSTRIAL) COM OS SEGUINTE ITENS:KIT PARA INSTALAÇÃO DO BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO 13KG CONTENDO: REGISTRO DE PRESSÃO CONSTANTE A GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS; MANGUEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA COM TARJA AMARELA,
458	2	UN	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR
460	25	UN	LAMINA DE SERRA MANUAL RIGIDA DE ACO RAPIDO
484	5	UN	LIMA 3 QUINAS P/ AMOLAR SERROTE
485	5	UN	LIMA PARA ENXADA 8"EM ACO TEMPERADO COM CABO INJETADO EM POLIPROPILENO
487	5	UN	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO COM 100 METROS
489	100	UN	LIXA D' AGUA Nº 100
490	100	UN	LIXA D' AGUA Nº 120
491	100	UN	LIXA D' AGUA Nº 80
492	100	UN	LIXA D'AGUA Nº 180
494	50	UN	LIXA P/ MADEIRA (DIVERSAS NUMERACOES)
495	100	UN	LIXA PARA MASSA Nº 60
496	100	UN	LIXA PARA MASSA Nº 80
501	50	UN	LUVA DE REDUÇÃO DE COLA 50 X 32 MM - LINHA MARROM

[Handwritten signatures and initials]



502	50	UN	LUVA DE REDUÇÃO DE COLA 60 X 50 MM - LINHA MARROM
504	150	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO - 40MM
506	50	UN	LUVA DE REDUCAO PVC ESGOTO - 75 X 50°
507	50	UN	LUVA DE REDUCAO PVC ESGOTO DE 100X50
509	50	UN	LUVA DE REDUCAO PVC ESGOTO DE 50X40
520	50	UN	LUVA ELETRODUTO PVC - 3/4
521	50	UN	LUVA LR 25 X 3/4"
522	50	UN	LUVA PVC COLA 1/2"
531	10	UN	MANGUEIRA ELETRODUTO DE ½ - 50M
534	10	RL	MANTA ASFALTICA 3MM-COM ACABAMENTO EM ALUMINIO, AUTO COLANTE- 1M X 10M.
542	5	UN	MARTELO 27MM PINTADO COM CABO DE MADEIRA POLIDO
545	200	LA	MASSA CORRIDA LATEX PVA - 18 LITROS
547	25	LA	MASSA PLASTICA - LATA 500GR
549	25	PÇ	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA – COMPLETA C/ ACIONAMENTO SUPERIOR - IDEAL STANDARD - LINHA CARINA
558	50	UN	DE 20 GRAUS E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626
560	50	UN	DE 20 GRAUS E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626
561	1	UN	NIVEL DE MADEIRA 14"Com bolha vertical e horizontal
564	15	MT	NYLON QUADRADO PARA ROCADEIRA
598	2	UN	PENEIRA ARROZ 55 CM ARO MADEIRA55CM, Aro Madeira
599	2	UN	PENEIRA FEIJÃO 55 CM ARO MADEIRA55CM, Aro Madeira
602	7	UN	PIA 1,20X54
603	7	UN	PIA INOX 180 DUPLA
606	7	UN	PIA PARA BANHEIRO
608	2	UN	PICARETA SEM CABO
609	25	UN	PINCEL 1.1/2
614	2.000	M2	PISO DE LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM DIRECIONAL
615	2.000	M2	PISO DE LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM TATIL
623	20	UN	PNEU CARRINHO DE MAO - 3.8/25
627	5	UN	PONTEIRO GRANDE EM ACO CARBONO SAE 1045TEMPERADO, COM BITOLA DE 3/4 E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ NA COR PRETA
635	50	UN	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA ANGELIN - MEDIDA: 60 x 210 CM
636	50	UN	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA ANGELIN - MEDIDA: 70 x 210 CM

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



637	50	UN	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA ANGELIN - MEDIDA: 80 x 210 CM
638	50	UN	PORTA DE METÁLICA VENEZIANA 60X2.10 CM
639	50	UN	PORTA DE METÁLICA VENEZIANA 70X2.10 CM; CANTONEIRA 1" X 1/8 E TELA QUADRICULADA M25 F12 COM MEDIDAS DE 1,60M X 1,20M
640	50	UN	PORTA DE METÁLICA VENEZIANA 80X2.10 CM
643	15	KG	PREGO 10X10 COM CABEÇA - 1Kg
644	15	KG	PREGO 12X12 COM CABEÇA - 1Kg
648	15	UN	PREGO 17X27 C/ CABEÇA KG
650	8	KG	PREGO 8X8 COM CABEÇA - 1Kg
654	7	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 3 DISJUNTORES - PVC
661	10	UN	RALINHO P/ PIA AMERICANA EM AÇO INOX 4, 1/2
662	10	UN	RASTELO - Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm. Utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas
671	125	UN	RECEPTACULO PVC E-27 C/ RABICHO
675	25	UN	REFLETOR RETANGULAR E-27
688	25	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1.1/2 Com manopla em metal.
689	25	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1/4" - LATÃO
690	25	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2" - 1ª LINHA Com manopla de metal.
694	25	UN	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL PVC 1/2
695	25	UN	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL PVC 3/4
697	25	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL PVC 25 MM
700	250	KG	REJUNTE FLEXIVEL P/ AZULEJO E PISO (DIVERSAS CORES)
701	100	UN	RELE FOTOELETRICO C/ BASE 1000W BIVOLT
703	75	UN	REPARO MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA COMPATIVEL COM A MARCA DOCOL
707	75	UN	REPARO PARA VALVULA 1/2" COMPLETO- Contendo mola, parafuso para regulagem para tecla de acionamento, parafuso sextavado e volante do registro para regulagem manual de vazao e manutenção (cruzeta).
708	75	UN	REPARO PARA VALVULA 40 MM compatível com a marca primor oriente
711	75	KIT	REPARO PARA VALVULA DESCARGA 1 1/4 COMPATIVEL COM MARCA DOCOL
714	50	LA	RESINA ACRILICA PARA PEDRAS - BASE AGUA - 18 LITROS
715	25	UN	RESISTENCIA P/ DUCHA 127 X 4400
716	25	UN	RESISTENCIA PARA DUCHA 220V X 4400WTS
719	100	MT	RIPAO CEDRINHO

[Handwritten signatures and initials]



723	25	UN	ROLO DE NYLON 330Rolo com 100 mts. Linha de 0,30mm
724	25	UN	ROLO DE PINTURA DE LA - 15 CM COM CABO
727	25	UN	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15 CM COM CABO
728	25	UN	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 9 CM COM CABO
736	7	UN	SERROTE 20"
737	7	UN	SERROTE 22"
743	50	LA	SOLVENTE 900 ML Usado como solvente de esmaltes sintéticos e limpeza de pinceis e rolo.
746	50	UN	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20/40W
754	10	UN	TALHADEIRA TEMPERADO, COM BITOLA DE 3/4 E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO NA COR PRETA.
758	50	UN	TAMPAO EM PVC COLA 1/2 "Cola plug
759	50	UN	TAMPAO EM PVC COLA DE - 20MM
760	50	UN	TAMPAO EM PVC COLA DE - 25MM
761	50	UN	TAMPAO PVC COLA 3/4"
762	50	UN	TAMPAO PVC COLA 40 MM
764	50	UN	TAMPAO PVC ROSCA 1/2"
765	50	UN	TAMPAO PVC ROSCA 3/4"
767	50	UN	TAMPAO PVC ROSCAVEL 1 1/4
770	10	UN	TARRACHA 1/2" - Para execução de roscas em tubos de PVC
771	10	UN	TARRACHA 3/4" - Para execução de roscas em tubos de PVC
772	10	UN	TARRACHA PARA ROSCA 1"
774	10	UN	TARRACHA PARA ROSCA 1/2"
776	10	UN	TARRACHA PARA ROSCA 3/4"
777	25	UN	TE 25 MM SOLDABEL
779	25	UN	TÊ PVC AZUL 3/4"X1/2"
780	25	UN	TE PVC COLA 1/2" E ROSCA 3/4"
781	25	UN	TE PVC COLA 20 MM
782	25	UN	TE PVC COLA 3/4" X 1/2"
783	25	UN	TE PVC COLA 32MM - 1ª LINHA
785	25	UN	TE PVC COLA 50MM
786	25	UN	TE PVC COLA 50X25 MM
787	25	UN	TE PVC COLA DE 25MM
791	25	UN	TE PVC ESGOTO DE 40MMFABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR

[Handwritten signatures and initials]



			BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688
792	25	UN	TE PVC ESGOTO DE 50 MM FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688
794	25	UN	TE PVC ESGOTO DE 75 MM – 1º LINHA FABRICADO EM PVC RIGIDO TE PCV ROSCA 1/2
796	25	UN	TE PVC ROSCA 3/4
810	500	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO DE 8MM - COMPRIMENTO: 2,44 METROS ESPESSURA: 8 MM, MEDIDAS: 244 X 1,10 METROS (COMPRIMENTOS X LARGURA TOTAL)
815	7	UN	TESOURA PARA PODA DE GRAMA - PROFISSIONAL - COM CABO DE MADEIRA -
819	10.000	UN	TIJOLO REQUEIMADO 8 FUROS
820	50	LT	TINTA ACRILICA DIVERSAS CORES DE 1ª LINHA - 18 LITROS
826	100	LA	TINTA PVA LATEX DIVERSAS CORES - LATA 3,6 LITROS
827	50	LT	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES 200ML
839	50	UN	TORNEIRA BICA MOVEL DE PAREDE P/ PIA DE COZINHA
853	50	UN	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA DE 1/2" EM METAL
854	50	UN	TORNEIRA PLASTICA 3/4
855	50	UN	TORNEIRA PVC P/ JARDIM 1/2" PRETA
856	50	UN	TORNEIRA PVC P/ JARDIM 3/4" PRETA
859	20	UN	TRENA DE MAO – 10 METROS
861	20	UN	TRENA DE MAO 5 MTS
863	20	UN	TRILHO DE ACO PARA FIXACAO TS-35 COM 2M
865	10	UN	Trincha ½ cerdas suaves com cabo de plástico ou madeira anatômica, virola em aço estanhado.
868	10	UN	TRINCHA ¾ ¾ Cerdas suaves com cabo de plástico ou madeira anatômica, virola em aço estanhado.
873	50	UN	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL COMPLETO Fabricado em polipropileno. Com as medidas: comprimento Maximo: 250 mm, comprimento mínimo: 90 mm. Diâmetro externo: 38,1 mm. Permite articulação horizontal e / ou vertical de 2 cm.
877	25	UN	TUBO PVC COLA DE 1" - 6 METROS CADA
883	50	UN	TUBO PVC ESGOTO DE 100 MM - 6MTS
898	25	UN	UNIAO PVC ROSCA 1/2COR BRANCA COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626
908	25	UN	VALVULA PARA COZINHA METAL Ø 3. 1/2"
913	7	UN	VENEZIANA TIPO - JANELA 1.00X1,50
918	10	LA	VERNIZ PARA MADEIRA - 900ml- Verniz econômico para uso em madeiras

Handwritten signatures and initials in blue ink.



			internas, forma GL GL 1 0,00 película incolor e levemente amarelada, brilhante e lisa, 1ª linha
--	--	--	---

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Obras, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Demais condições contratuais previstas na ata de registro de preços nº 61/2018.

3.5. Emitida a autorização de fornecimento pela Secretaria Responsável na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva autorização de fornecimento.

3.6. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validade exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues;

3.7. O município de Santa Luzia, através da Secretaria Municipal de Obras, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.9. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma PARCELADA, IMEDIATA e



INTEGRAL, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG de acordo com a especificação contida no edital e na ata de registro de preços.

3.10. O material requisitado deverá ser entregue no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08h às 15h.

3.11. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos;

3.12. As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

3.13. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus ao **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

3.14. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda ao **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.15. Demais condições previstas na ata de registro de preços nº61/2018, deverão ser respeitados e cumpridos

CLÁUSULA QUARTA –DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- DA CONTRATADA:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente Contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: notas fiscais/faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato e na ata de registro de preços, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.



4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados neste Contrato.

4.6. Demais obrigações decorrentes previstas na ata de registro de preços nº 61/2018, devem ser cumpridas.

II- DO CONTRATANTE:

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado neste contrato, prazo para corrigi-la;

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao contratado o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.10. Outras obrigações decorrentes previstas na ata de registro de preços, deverão ser observados e cumpridas.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 576.308,78 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Trezentos e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas:

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da ata de registro de preços nº 61/2018 o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de compra.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO



6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na Av. VIII, nº 50 – Carreira Cumprida – Santa Luzia/MG;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a fornecer os produtos solicitados mediante ordem de fornecimento pela contratante, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2019, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Secretaria de Saúde

04.001.001.10.122.2010. 2066

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
FONTE;102 FICHA:917

04.01.01.10.301.2049. 2463

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
FONTE;148 FICHA:955

04.01.01.10.301.2051. 2221

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
FONTE;102 FICHA:996

04.01.01.10.301.2051. 2071

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
FONTE;102 FICHA:1034

Secretaria de Educação

02.009.006.12.361.2038.2165

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
FONTE: 101 FICHA:348



Secretaria de Obras

02.13.02.05.001 2427

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 101 FICHA:630

8 CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato será vigente, por até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

9 CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.10.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o município de Santa Luzia/MG, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços,



independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Santa Luzia/MG, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Santa Luzia/MG, pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do CONTRATANTE.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Santa Luzia, de 26 de julho 2019.


Nadia Cristina Dias Duarte Pome
Mat. 32298
Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia



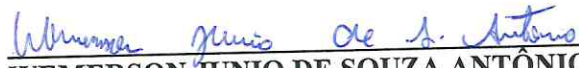
NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
Secretária municipal de Saúde


ERMELINDO MARTINS CAETANO
Secretário Municipal de Educação

Ermelindo Martins Caetano
Secretário Municipal de Educação
Mat. 32161


BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

Bruno Márcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32163 - Oficial


WEMERSON JUNIO DE SOUZA ANTÔNIO
PROLAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA – EIRELI
Contratada

Testemunhas: _____
CPF/MF:CPF/MF: